



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de História

RESOLUÇÃO Nº 002/2019-HIS

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2019.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seu respectivos enquadramentos no currículo do curso de **História Sede** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **História**, ano letivo de 2019, por não se enquadrarem nas séries em que há vagas disponíveis, de acordo com o disposto no item 4.3.2.1 do Edital nº 044/2018-DAA.

Requerente	Turno	Série de enquadramento
Edipo Gomes da Silva	matutino	1ª Série
José Carlos Giroto	Matutino	1ª Série
Miguel Willian Malacrida	matutino	1ª Série

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de História**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de março de 2019.

Profa. Isabel Cristina Rodrigues,
COORDENADORA – HIS.